



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI

CEP: 39.780-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05/2002

DECRETO DE TOMBAMENTO DE BEM MÓVEL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 826 de 15 de março de 2002.

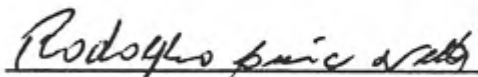
DECRETA:

Art. 1º - O Tombamento da Imaginária da padroeira Santa Maria Eterna, situada na Casa Paroquial, situada à Praça José de Sena Lima nº 88, no município de Santa Maria do Suaçuí, por seu valor histórico-religioso, bem como arquitetônico,

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 826, de 15 de março de 2002, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Maria do Suaçuí e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Suaçuí, 21 de março de 2002



Rodolpho Lima Neto

Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí